



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### IDENTIFICAÇÃO

**OSC/OSCIP:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra

**CNPJ:** 48.448.526/0001-65

**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal Saúde

**PROCESSO N.º:** 26/2021

**EDITAL N.º:** 14/2021

**TIPO DE AJUSTE:** Convênio

**N.º:** 01/2021

**OBJETO:** Promoção à Saúde Integral da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021

**VIGÊNCIA:** 01/04/2021 à 31/01/2022

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 248.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 248.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
1º Aditivo – 01/02/2022 à 30/11/2022	R\$ 248.000,00
2º Aditivo – 01/12/2022 à 31/05/2023	R\$ 155.942,40
3º Aditivo – 01/06/2023 à 30/11/2023	R\$ 155.942,40
4º Aditivo – 01/12/2023 à 29/02/2024	R\$ 77.971,20

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Conrado Gomes Ribeiro	383.260.688-29
Jamiely Poppi Alouan Froner	015.950.346-92
Luana de Oliveira Racin	329.477.688-84

Decreto n.º 6.777, de 28/06/2023, com errata publicada em 03/07/2023

GESTOR DA PARCERIA	
NOME:	CPF:
Monique Dias Ribeiro	345.029.368-04
Email: <a href="mailto:monike.dr@hotmail.com">monike.dr@hotmail.com</a>	Data de Nascimento: 19/07/1987

### ANALISE:

**A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITENS
<b>Localização:</b> Rua Alexandre Muraishi, 00250 - Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> 06/12/1976



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Finalidade Estatutária:** A APAE tem por finalidade prestar atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e múltiplas deficiências visando ao desenvolvimento de suas potencialidades e o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 5º. De acordo e, em consonância com a filosofia que norteia a sua ação, tem, ainda, como objetivos, além daqueles previstos no Estatuto Social:

- Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
- Promover parcerias com os diversos setores de atividades possibilitando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Intensificar o intercâmbio entre as entidades co-irmãs, associações congêneres e instituições oficiais municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares como colônia de férias, clubes, jardinagem, atividades culturais, etc;
- Promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência apoiando e/ou gerenciando casas/lares para aquelas em situação de risco ou abandono;
- Oferecer oportunidade para que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

**Descrição do objeto:** Promoção à Saúde Integral da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

### B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
23/01/2023	26/01/2023	R\$ 25.990,40	Municipal
24/02/2023	28/02/2023	R\$ 25.990,40	Municipal
29/03/2023	04/04/2023	R\$ 25.990,40	Municipal
24/04/2023	03/05/2023	R\$ 25.990,40	Municipal
02/06/2023	02/06/2023	R\$ 25.990,40	Municipal
27/06/2023	29/06/2023	R\$ 25.157,10	Municipal
28/07/2023	03/08/2023	R\$ 25.157,10	Municipal
24/08/2023	30/08/2023	R\$ 30.157,06	Municipal
27/09/2023	28/09/2023	R\$ 25.157,10	Municipal
10/11/2023	13/11/2023	R\$ 25.157,06	Municipal
06/12/2023	06/12/2023	R\$ 25.157,06	Municipal
18/12/2023	20/12/2023	R\$ 25.990,40	Municipal

### C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
-----------------------------	-----	---------------------------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 – Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



17/02/2023	Janeiro	
20/03/2023	Fevereiro	
19/04/2023	Março	
17/05/2023	Abril	
19/06/2023	Maió	
13/07/2023	Junho	
14/08/2023	Julho	
19/09/2023	Agosto	
10/01/2024	Setembro	
12/01/2024	Outubro	
27/12/2023	Novembro	
31/01/2024	Dezembro	

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 305.329,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

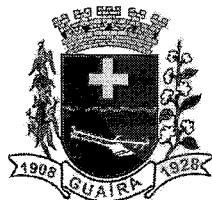
RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 1.505,53	R\$	R\$

GLOSAS		

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa	Valor	Data da devolução

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**



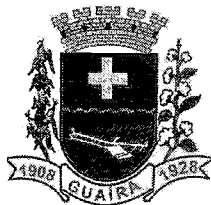
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



<b>Meta Quantitativa Mensal</b>		
Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos - 825		
Fisioterapia - 240		
Métodos Diagnósticos em especialidades* - 25		
<b>Meta Qualitativa</b>		
Avaliação inicial multidisciplinar para todos os novos atendidos com elaboração de PTS e reavaliação de PTS no intervalo máximo de 6 meses;		
Reunião mensal para acompanhamento do PTS, discussões de casos e planejamento de ações;		
Pesquisa de Satisfação dos Usuários realizada semestralmente com formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados;		
Manter o portal de transparência atualizado conforme parâmetros da Lei 12.527 de 18/11/2011;		
Desenvolver ações de educação permanente visando fortalecimento do trabalho multiprofissional;		
Busca ativa de pacientes faltoso (considerar as condições estabelecidas no item 7.2.4).		
<b>Análise do cumprimento do objeto:</b>		
<b>Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço:</b>		
De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019:		
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:		
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;		
II - os impactos econômicos ou sociais;		
III - o grau de satisfação do público-alvo;		
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.		
analisar a execução da proposta em relação ao cumprimento das metas.		
As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.		
A parceria representa vantagem econômica, <b>conforme quadro expositivo apresentado em sequência</b> , comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.		
Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 257.811,12	R\$ 219.417,59
Serviço de Terceiro (Neurologista)	R\$ 49.073,68	R\$ 76.610,00
Material de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 8.954,17
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidade pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tarifa Bancaria	R\$ 0,00	R\$ 347,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 311.884,80</b>	<b>R\$ 305.329,30</b>
<b>Contrapartida da OSC/OSCIP</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Prédio	R\$ 2.825.048,20
Veículos	R\$ 516.852,60
Equipamentos	R\$ 79.076,76
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.420.977,56</b>
<b>Captação de recursos</b>	<b>R\$ 1.040.819,36</b>
<b>Receitas vinculadas a repasses Administração Pública</b>	<b>R\$ 4.083.248,50</b>
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP</b>	<b>R\$ 219.417,59</b>
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>	<b>R\$ 343.199,04</b>
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>	<b>R\$ 123.781,45</b>

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

### **G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

### **H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

### **I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

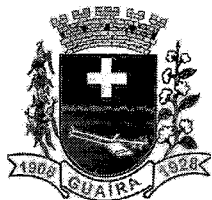
Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

### **J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

### **K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 – Guaíra – Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 9.880/2019	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Portaria nº 9.882/2019	Márcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Portaria nº 12.204/2022	Vânia Tostes	253.790.578-45
Portaria nº 11.135/2021	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

### M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

### CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular  
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)  
 Irregular (justifique a irregularidade)

Relatório aprovado com ressalva, diante dos apontamentos feitos pela equipe de monitoramento e em conjunto com a gestora do contrato durante a execução do objeto, tais como metas de profissionais não atingidas, bem como procedimentos, ausência de mão de obra de dois especialistas (fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional) de maio/2023 e junho/2023 respectivamente, retornando os atendimentos no mês de outubro/2023. Tanto nos relatórios emitidos pela entidade, quanto durante as visitas técnicas, a entidade demonstrou interesse em preencher as vagas em aberto, abrindo processo seletivo durante o período, porém a demora na contratação se deu pela dificuldade de encontrar profissionais aptos e interessados em realizar os serviços.

Quanto aos atendimentos abaixo do pactuado, ocorreram pela ausência dos usuários principalmente nos meses de férias, porém como os profissionais são regidos pelo regime CLT, e por se tratar de entidade sem fins lucrativos a entidade tem que arcar com os custos mensais dos colaboradores, tendo em vista que a disponibilidade da prestação do serviço é ininterrupta.

Foi solicitado análise e parecer junto ao departamento jurídico bem como apresentado no conselho municipal de saúde no qual foi aprovado que o repasse fosse mantido de forma integral para garantir a efetividade da prestação do serviço.

No mais o serviço prestado pela entidade é de qualidade, apresenta vantajosidade econômica em relação ao município ser executor direto e é de extrema necessidade para o público alvo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Conselheiro Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá  
Fone (17) 3332-5100 – Fax (17) 3331-3356  
CEP: 13770-000 – Guairá – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Guairá/SP, 20 de Junho 2024.

Monique Dias Ribeiro  
Gestor  
CPF: 345.029.360-04

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito  
CPF: 057.090.808-61

**NOTA: O PARECER CONCLUSIVO** atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.